

PROJETO DE LEI Nº

São José dos Cordeiros – PB, 13 de fevereiro de 2023.

**CONCEDE REAJUSTE DE 15% NO PISO NACIONAL DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º. Fica estabelecido um reajuste de 15% (quinze por cento) no piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica municipal.

Artigo 2º. O reajuste previsto no artigo 1º será aplicado a partir do mês de fevereiro do corrente ano e será devida aos professores em efetivo exercício.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Cordeiros – PB, 13 de fevereiro de 2023.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito Municipal

Justificativa:

A valorização dos profissionais da educação é um fator crucial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

A proposta de reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério tem como objetivo garantir a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos professores, contribuindo assim para a melhoria da qualidade do ensino no país.

Mesmo o reajuste anual sendo extinto com a mudança na lei do Fundeb, não havendo mais a obrigatoriedade do reajuste anual, esta administração entende que devemos este ano conceder o reajuste pretendido pela categoria.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ
DOS CORDEIROS**
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO